



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**EDITAL N.º 184 /2018**

**INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL E PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO  
ARRAIAL ACADÉMICO**

Bruno Ferreira Martins, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, de 24 de outubro, torna público que, devido à realização do **Arraial académico**, torna-se necessário interromper o trânsito automóvel, bem como proibir o estacionamento no arruamento interno ao Madeira Tecnopolo e em frente à cantina da UMA, **a partir das 20h00 do dia 28 Abril (sábado), até às 03h00 do dia 29 Abril (domingo).**

Todos os constrangimentos de trânsito serão coordenados pela Polícia de Segurança Pública.

Município do Funchal, aos 24 de abril de 2018

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara

Bruno Ferreira Martins